



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

ATA RECEBEMOS
26/04/09
Wilson

Resolução nº 032/2009 – CIB.

Goiânia, 23 de Abril de 2009.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. O objetivo de implantar/implementar a rede estadual de serviços de verificação de óbitos (SVO):

RESOLVEM:

- *Aprovar em reunião ordinária do dia 23 de Abril de 2009:*

- 1 – A contrapartida Estadual no valor de R\$ 15.000,00 mensais por um período de 1 ano a serem repassados à SMS-Goiânia como ajuda de custo ao SVO – Goiânia. O valor será retido pelo Ministério da Saúde do TFECF destinado à Secretaria Estadual de Saúde e repassado à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.*
- 2 – A definição da contrapartida Municipal no valor de R\$ 200,00 por corpo examinado no SVO, para ser repassado mensalmente – Dos secretários municipais de saúde à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por aqueles municípios que desejarem pactuarem o serviço e ingressarem na rede de acordo com a portaria Ministerial nº 1405/2006. Este valor será revisto em 6 meses após estudo de custos do serviço.*

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Dr.º Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Husam Kamal
Secretário Municipal de Saúde de Niquelândia
Vice Presidente da CIB*